



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 121, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 12, 90, inciso VI, 116, inciso I, alínea "i", todos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de junho de 1990, e*

**CONSIDERANDO** que a Lei federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002 deu nova redação a Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949 e declarou ser feriado nacional o dia 02 de novembro, dia de finados;

**CONSIDERANDO** tratar-se de feriado nacional que cairá em uma quinta-feira;

**CONSIDERANDO** ser tradição a concessão do ponto facultativo e que a Administração quer preservar o costume;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção dos serviços essenciais em horários ininterruptos, mesmo em tais dias;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nos serviços das repartições públicas municipais no dia 03 de novembro de 2017 (Sexta feira).

**Art. 2º** - Os serviços essenciais de saúde e outros também considerados essenciais deverão manter plantões nos dias de que trata o art. 1º desde Decreto, conforme escala a ser estabelecida pelos secretários/chefias ou demais responsáveis dos respectivos órgãos.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor nesta data, sendo dada por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Conselheiro Lafaiete, 17 de outubro de 2017.

*Mário Marcus Leão Dutra*  
Prefeito Municipal

*José Antônio dos Reis Chagas*  
Procurador Municipal

*João Batista de Assis Pereira*  
Chefe de Gabinete e Secretário Municipal de Administração interino